



CONSUMIDOR

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 06 - Novembro / Dezembro - 2024

Índice

04	MPBA firma acordo com loja de suplementos para regularizar funcionamento do estabelecimento
05	MPBA aciona a Philips por comercialização de produtos danificados
10	MP da Bahia sedia reunião da Comissão Permanente Nacional de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios
11	MPBA firma acordos para garantir segurança dos consumidores de clínica estética de Salvador

Índice

13	MPBA aciona dez empresas por fraudes e golpes virtuais contra consumidores
15	MPBA faz reunião com escolas particulares sobre transparência de reajustes em mensalidades
18	MP aciona escola particular de Salvador por prática de venda casada
20	Jurisprudência

MPBA firma acordo com loja de suplementos para regularizar funcionamento do estabelecimento

O Ministério Público da Bahia, por meio do promotor de justiça, Saulo Murilo de Oliveira Mattos, firmou um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a empresa Muscle Shape, localizada na Rua Forte de São Pedro, no Campo Grande, Salvador-BA, para a correção de irregularidades na comercialização de produtos e no funcionamento do estabelecimento, além da ausência de pagamento de impostos.

No TAC, a empresa se comprometeu com a regularização da documentação necessária para o funcionamento do estabelecimento com obtenção de registro sanitário junto à Vigilância Sanitária, elaboração e apresentação um projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) junto ao Corpo de Bombeiros Militar da Bahia e a regularização da situação fiscal, incluindo a quitação das taxas devidas no prazo de 90 dias.

Fonte: CECOM MPBA com MODIFICAÇÕES

MPBA aciona a Philips por comercialização de produtos danificados

O Ministério Público do Estado da Bahia acionou no dia 13 de dezembro de 2024, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, as empresas Synapcom Comércio Eletrônico e Philips do Brasil por disponibilizar e comercializar produtos defeituosos, gerando prejuízo aos seus consumidores. A ação foi expedida após diversos relatos de reclamação por parte dos consumidores, que relatam ter adquirido produtos danificados que apresentaram defeitos com poucos dias de uso, além de problemas com a assistência técnica dos aparelhos e ausência de peças de reposição.

Na ação, a promotora ressaltou que “as empresas adotam práticas nocivas no mercado de consumo, por comercializarem uma série de produtos com vícios por inadequação sem adotar as providências cabíveis para que sejam encaminhados à assistência técnica”. Além disso, as empresas não asseguram a oferta e a disponibilização de peças de reposição durante o período de fabricação e/ou importação ou, após cessadas, que não são mantidas por período razoável.

A promotora solicitou à Justiça que determine, em decisão liminar, que as empresas cumpram com as medidas solicitadas na ação. No caso da Philips, não disponibilizar para consumo produtos ou serviços que apresentem alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança do consumidor. Além disso, a empresa deverá assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto e, caso cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável, compreendido como, no mínimo, o tempo de vida útil do produto.

MPBA aciona a Philips por comercialização de produtos danificados

Para a Synapcom, que comercializa os produtos da Philips do Brasil, as medidas incluem verificar a atuação dos fornecedores com os quais adquire os produtos para a revenda no comércio, analisando se estão apresentando itens adequados e aptos para a comercialização, visando evitar alta quantidade de produtos viciados em circulação; além de verificar se, as fabricantes com as quais adquire os produtos para comércio, dispõem de assistência técnica para atender às demandas dos consumidores.

Fonte: CECOM MPBA COM MODIFICAÇÕES

MP da Bahia sedia reunião da Comissão Permanente Nacional de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios



O Ministério Público do Estado da Bahia sediou, pela primeira vez, a reunião da Comissão Permanente Nacional de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios (Copreve), entidade vinculada ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJG). A programação do encontro, nos dias 18 e 19 de dezembro, na sede do MPBA, em Nazaré, contou com palestras sobre 'A integração dos sistemas dos estádios com o sistema da Secretaria de Segurança Pública para implantação da biometria facial', que foi ministrada pelo superintendente de Gestão Tecnológica Organizacional da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP), capitão de mar e guerra Frederico Vasconcelos; e sobre o tema 'Planejamento de segurança nos jogos de alto risco', que foi ministrada pelo Tenente-Coronel da Polícia Militar da Bahia, Elbert Vinhático.

Continua...

MP da Bahia sedia reunião da Comissão Permanente Nacional de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios



Os integrantes da Copreve também realizaram, no dia 19 de dezembro, uma visita técnica na Arena Fonte Nova para acompanhar a execução do esquema de segurança para a realização do jogo de futebol entre a seleção brasileira e a seleção do Uruguai, partida válida pela 12ª rodada das eliminatórias da América do Sul para a Copa do Mundo 2026. A visita teve foco ainda nas medidas de acessibilidade e controle de multidões.

“O MP da Bahia se orgulha do trabalho desenvolvido pela Copreve, que busca fomentar uma cultura de paz no futebol, o esporte mais popular no país. Então é fundamental esse alinhamento e preparação antes de um jogo desse porte”, destacou o procurador-geral de Justiça, Pedro Maia. A Copreve é responsável por propor e implementar medidas que garantam a segurança dos torcedores, promovendo um ambiente mais acolhedor para os amantes do futebol.

Continua...

MP da Bahia sedia reunião da Comissão Permanente Nacional de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios

Segundo a promotora de Justiça Thelma Leal, coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (Ceacon), a escolha de Salvador para sediar a reunião “reforça o compromisso da cidade com a segurança em eventos esportivos e celebra a importância da capital baiana no cenário esportivo nacional”. O encontro foi presidido pela presidente da Copreve, promotora de Justiça do Estado do Paraná, Fernanda da Silva Soares.

Também estiveram presentes na reunião o ouvidor do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Humberto Alexandre Campos; e os promotores de Justiça Luiz Eduardo Marinho Costa, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte; Thales Cesar de Oliveira, do Ministério Público do Estado de São Paulo; José Bispo de Melo, do Ministério Público do Estado de Pernambuco; Glicia Passanha Viana Crispim, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Leonardo Cazonatti Marcinko, do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; André Araújo Barbosa, do Ministério Público do Estado do Ceará; Bruno Vergini, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Deijaniro Jonas Filho, do Ministério Público do Estado de Sergipe; Sandro Henrique Silva Halfed Barros, do Ministério Público de Goiás; José Eduardo Sabo Paes, do Ministério Público do Distrito Federal; além de Leonardo Osório Mendonça, do Ministério Público do Trabalho do Estado de Pernambuco; e Raymundo Lima Ribeiro Júnior, do Ministério Público do Trabalho de Sergipe.

Continua...

MP da Bahia sedia reunião da Comissão Permanente Nacional de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios

Entre as atribuições da Copreve estão a discussão e desenvolvimento de estratégias de segurança e prevenção da violência nos estádios de todo o país, prevenindo, assim, atos violentos em detrimento da boa prática do esporte, assim como a orientação e discussão de medidas entre os integrantes a fim de que sejam adotadas ações visando a segurança nos estádios em seus respectivos estados.

Fonte: CECOM MPBA



■ MPBA firma acordos para garantir segurança dos consumidores de clínica estética de Salvador ■

O Ministério Público da Bahia, por meio da 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, firmou Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com a Clínica Nutrir e Saúde e com o Condomínio Edifício Base Empresarial para garantir a segurança dos consumidores e o cumprimento dos seus direitos. De acordo com o promotor de Justiça Saulo Mattos, autor dos documentos, uma fiscalização realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA) em agosto constatou irregularidades no prédio onde a clínica está estabelecida. Além disso, ainda segundo o promotor de Justiça, uma inspeção realizada pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) em julho também havia constatado as ausências de exemplar do Código de Defesa do Consumidor e de tabela de valores para os serviços prestados no estabelecimento.

No termo firmado com o Condomínio Edifício Base Empresarial, o acordante se comprometeu a regularizar a situação referente à emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) no prazo de 12 meses a partir da assinatura do TAC, datada do dia 22 de outubro. Além disso, o compromissário se obrigou a enviar, a cada dois meses, relatórios ao MPBA com atualizações do andamento das etapas do processo para obtenção do AVCB, apresentando notas fiscais, contratos e laudos concernentes aos procedimentos.

MPBA firma acordos para garantir segurança dos consumidores de clínica estética de Salvador

Já no termo firmado com a Clínica Nutrir e Saúde, a acordante se comprometeu a regularizar a sua situação documental, corrigindo as irregularidades apontadas pelo CBMBA, em especial no que diz respeito à iluminação de emergência, à sinalização de emergência, aos extintores e à brigada de incêndio, a fim de prevenir acidentes e garantir a segurança dos consumidores. A compromissária também se obrigou a disponibilizar exemplar do Código de Defesa do Consumidor em local visível e de fácil acesso aos consumidores; a apresentar adequadamente ao consumidor o preço discriminado, no valor total à vista e a prazo, garantindo que este possa livremente expressar seu interesse ou não pelos produtos ou serviços oferecidos; e a manter a sua situação documental junto à Vigilância Sanitária de Salvador regularizada.



Fonte: CECOM MPBA

MPBA aciona dez empresas por fraudes e golpes virtuais contra consumidores

Golpes financeiros promovidos por empresas no meio virtual motivaram o Ministério Público do Estado da Bahia a ingressar com uma ação civil pública contra dez empresas envolvidas práticas ilícitas incluindo ofertas de publicidade enganosa, descumprimento de acordos e cobranças indevidas. Foram acionadas as empresas Monepay intermediações e negócios; Safe2pay instituição de pagamento; Payway consultoria e serviços; Moneyplay; Cashpay; Cash Pay meios de pagamento; One Way consultoria e serviços; Delcred sociedade de crédito direto; MK Digital Bank instituição de pagamento; e Stark Bank s.a. - instituição de pagamento.

Na ação, o MP requer que as empresas Moneyplay e a Safe2pay não disponibilizem suas plataformas (checkout de pagamento) para fornecedores que vendam produtos físicos ou digitais de natureza duvidosa, como aqueles carentes de informações sobre sua quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço; não veiculem ou impulsionem a circulação de bem ou serviço objeto de publicidade enganosa, cuja informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, seja capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade ou outras informações sobre produtos e serviços; e averiguem a procedência dos produtos e a veracidade do anúncio, que gera o encaminhamento para os seus checkouts de pagamentos.

Continua...

MPBA aciona dez empresas por fraudes e golpes virtuais contra consumidores

Já as empresas Payway, Moneypay, Cashpay, Cash Pay Meios de Pagamento, One Way, MK e Stark Bank, em razão de não terem autorização do Banco Central do Brasil para desenvolver suas respectivas atividades, devem imediatamente suspendê-las. Além disso, em caso de obterem autorização perante o poder público, assim como para aquelas que já têm a devida autorização, a exemplo da Delcred, o MP requer que a Justiça as obrigue a não veicular ou impulsionar a circulação de bem ou serviço objeto de publicidade enganosa, cuja informação ou comunicação de caráter publicitário, seja capaz de induzir em erro os consumidores. O MP requer também que essas empresas restitua imediatamente os valores pagos indevidamente pelos consumidores, mantendo comunicação clara e transparente sobre como será concretizada a transferência do montante.

Segundo a promotora de Justiça Joseane Suzart, autora da ação, uma consumidora investiu mais de R\$ 1 mil acreditando na promessa de retorno financeiro, mas foi surpreendida por solicitações sucessivas de novos depósitos para acessar os valores supostamente acumulados. Em outro caso, uma vítima foi induzida a acreditar que sua dívida no Serasa seria quitada após um pagamento via pix. No entanto, o nome da consumidora continuou negativado, e ela não obteve respostas das empresas. “Considerando os métodos empregados para obter proveito ilícito, todas as pessoas jurídicas mencionadas violaram a confiança dos consumidores que com elas estabeleceram relação jurídica”, destacou a promotora de Justiça.

Fonte: CECOM MPBA

MPBA faz reunião com escolas particulares sobre transparência de reajustes em mensalidades



O Ministério Público do Estado da Bahia realizou, no dia 4 de dezembro, na sede da Instituição, no CAB, uma reunião com representantes das escolas particulares de Salvador para discutir reajuste das mensalidades e prestar orientações acerca da lista de material escolar. “Nosso objetivo é orientar os representantes das escolas para construirmos soluções em conjunto. As escolas têm autonomia para decidir o aumento justificado das mensalidades, mas precisamos de transparência e justificativa para os aumentos”, destacou a promotora de Justiça Thelma Leal, coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (Ceduc). Ela dividiu a mesa de abertura com os promotores de Justiça Adriano Marques, coordenador do Centro de Apoio à Educação (Ceduc); e Fernanda Pataro; além do superintendente e diretor de fiscalização da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Bahia (Procon), Tiago Venâncio e Iratan Vilas Boas; e Almir Souza Filho, advogado da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (Codecon).

MPBA faz reunião com escolas particulares sobre transparência de reajustes em mensalidades

“É importante as escolas respondam a todos os questionamentos do Procon. Em caso de omissão, o Procon encaminha o caso ao MP e daí a gente instaura um procedimento administrativo para apurar”, explicou. O diretor de fiscalização do Procon, Iratan Vilas Boas, alertou sobre a necessidade das escolas divulgarem a planilha de custos em locais de fácil acesso, a exemplo das secretarias. Ele citou a Lei Federal nº 9.870, que rege as questões relacionadas às matrículas e define que o reajuste fixado pelas instituições deve ser divulgado até 45 dias antes da data final do período de matrícula, acompanhado da planilha de custo que o justifique. Nas planilhas devem estar presentes, por exemplo, informações referentes aos valores dos materiais, aumento no salário dos professores e despesas com funcionários.

A promotora de Justiça Thelma Leal afirmou que o MPBA enviará aos representantes das escolas uma Nota Técnica sobre material escolar feita pela Instituição em parceria com o Procon, Codecon e a Defensoria Pública do Estado (DPE). De acordo com a Nota, as unidades de ensino não poderão vincular a aquisição de materiais escolares em estabelecimentos específicos ou na própria escola, se outros fornecedores ofertarem tais produtos. Além disso, essa proibição aplica-se também aos materiais escolares comercializados e fornecidos por meio de plataformas digitais, de modo que o estabelecimento de ensino deve permitir e informar aos alunos que o material poderá ser adquirido diretamente nas editoras. O documento informa ainda que não deve haver restrição à reutilização de material didático-pedagógico adquirido no ano anterior ou material já utilizado por irmão, exceto nos casos de publicações desatualizadas e plataformas digitais.

MPBA faz reunião com escolas particulares sobre transparência de reajustes em mensalidades

Durante o encontro, o promotor de Justiça Adriano Marques apresentou o projeto institucional do MPBA - 'Educação Inclusiva: todas as escolas são para todos os alunos', que foi criado em 2014, e ganhou uma nova versão em 2023, convidando os representantes das escolas particulares a participarem do projeto. "A maior parte das pessoas não tem na prática um entendimento completo sobre o que é a inclusão. Nosso objetivo é que a gente construa juntos esse projeto aqui em Salvador", ressaltou o promotor de Justiça Adriano Marques. O projeto propõe uma estratégia de inclusão de alunos com deficiência em três etapas, incluindo a sensibilização da comunidade escolar para a importância do tema da educação inclusiva; a criação de equipe multidisciplinar de inclusão e a formação dos professores para execução de anamnese, o PDI e avaliação devolutiva dos alunos com necessidades educacionais especiais; além da execução e acompanhamento dos instrumentos pedagógicos como anamnese, PDI e avaliação devolutiva. Estiveram presentes na reunião representantes de cerca de 20 escolas particulares de Salvador.

MP aciona escola particular de Salvador por prática de venda casada

O Ministério Público do Estado da Bahia ajuizou ação contra o Centro Educacional Villa Lobos e a Somos Sistemas de Ensino por conta de práticas abusivas adotadas frente aos consumidores. Segundo o promotor de Justiça Saulo Murilo Mattos, a escola tem condicionado o fornecimento de livros físicos indicados como necessários aos alunos à aquisição da plataforma digital vendida pela Somos Sistemas, “o que configura a prática de venda casada”.

Na ação, o MPBA solicita à Justiça concessão de medida liminar que determine ao Centro Educacional, que tem sede em Salvador e filial em Camaçari, que apresente novo modelo de contrato aos pais e responsáveis trazendo como parte integrante o material didático a ser adquirido; faça a comercialização separada dos livros digitais físicos e da plataforma digital a ser utilizada no ano de 2025; que informe em 2025, 2026 e anos seguintes, se já houver a previsão, serão adotados livros físicos ou somente a plataforma digital; apresente a discriminação dos valores da plataforma digital, a preço obtido junto à fornecedora e não de revenda (como estava ocorrendo), bem como o preço dos livros didáticos físicos a serem adquiridos para o ano letivo de 2025. O promotor de Justiça constata que a prática de venda casada acontece no momento em que exigem que os pais adquiram a plataforma de ensino da Somos e, assim, recebam os livros físicos como doação, pois, na verdade, os pais estão adquirindo ambos os produtos, os quais poderiam ser adquiridos separadamente.

Continua...

MP aciona escola particular de Salvador por prática de venda casada

Outras práticas abusivas também foram verificadas pelo promotor de Justiça, que solicita ainda que a escola seja obrigada a apresentar plano detalhado de uso da plataforma digital a ser utilizada no ano de 2025; conteúdo da plataforma a ser utilizada, com simulações do que os alunos terão acesso, das funcionalidades do sistema e das atividades que serão cobradas aos alunos; alternativas àqueles que não desejem adquirir a plataforma digital, caso, mais uma vez, seja desvinculada dos livros. Além disso, que, em caso de adoção de sistema de ensino, demonstre o uso de material exclusivo, que justifique a compra conjunta. À Somos, que seja determinada a redação de contrato mais transparente em relação aos serviços contratados com a escola para os anos de 2025 e seguintes, se persistir a pactuação, a fim de que o consumidor final possa compreender os termos do contrato, o qual também impacta diretamente no contrato celebrado entre a instituição e o consumidor final; e que não colabore com a prática de venda casada ou outras práticas abusivas que visem ludibriar o destinatário final de seu produto. O promotor de Justiça lembra que a escola, além de não explicar como seria o uso dos materiais didáticos que se tratavam de novidades para o ano de 2024, não deu opção de aquisição dos livros físicos separadamente da plataforma ou de aquisição exclusiva da plataforma. “Os pais foram levados a entender que estavam adquirindo uma plataforma digital para receber os livros como gratificação”, registra Saulo Mattos, explicando que, na verdade, os pais foram envolvidos em uma venda casada, pois os livros não eram relacionados ao material didático digital comercializado, não eram exclusivos, mas estavam sendo apresentados pela escola como integrados. A ação do MPBA destaca que o valor dos livros físicos estava contemplado no valor do contrato de venda do material didático digital firmado pela escola com a empresa de sistemas e repassado aos responsáveis legais dos alunos.

Jurisprudências



- [Segunda-Turma-considera-legal-limite-de-1--para-que-rotulos-informem-sobre-presenca-de-transgenicos.aspx](#)
- [Plano-de-saude-deve-cobrir-bomba-de-insulina-para-paciente-com-diabetes--decide-Terceira-Turma.aspx](#)
- [TJ-SC-aplica-teoria-do-desvio-produtivo-para-condenar-empresa-de-telefonias](#)
- [Reajuste-de-399-em-mensalidade-de-plano-de-saude-e-suspenso](#)
- [Plano-de-saude-deve-garantir-transicao-adequada-entre-clinicas](#)

Expediente

CEACON

Coordenadora

Thelma Leal de Oliveira

Equipe:

Bianca Sá Mattos dos Santos

Janile Leite de Oliveira Gomes

Louize Liliane Silva e Silva

Milena Pimenta da Silva

Talita Oliveira Almeida

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



Email: ceacon@mpba.mp.br

71 3103

71 3103



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO DE APOJO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DO CONSUMIDOR – CEACON

Endereço: 5ª Avenida



Edições Anteriores
Clique aqui